Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N".170/2010

Súmula:- Dispõe sobre as alterações a serem introduzidas na Lei nO.055/2010, de 19 de abril de 2010 e dá outras providências.

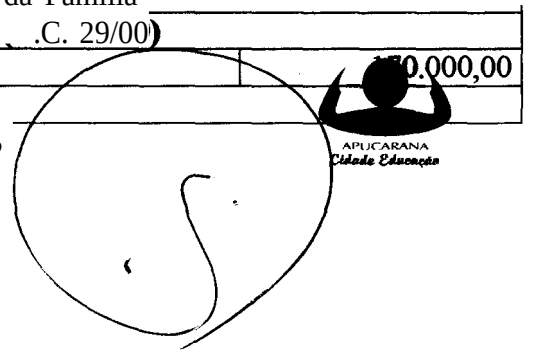
A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações no Art. 1°, da Lei Municipal nO055/2010, de 19 de abril de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mi~ duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nO. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009 , como e:-

03. Autarquia Municipal de Saúde
03.01. Autar uia Munici ai de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunçao:- 301
103010054.2.075000 - Atendimento ao Centro Infantil de Saúde
Fonte de Recunos:- 02495- A o Báica
3.1.90.09.00 - Salário Família 1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant**agens Fixas** 200.000,00
3.1.90.13.00 - Obri a es Patronais 10.000,00
Fonte de Recunos:- 01303 Saúde - Receitas Vinculadas **(E.C. 29/00)**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 40.000,00
Função 10 - Saúde
Subfunçao:- 301
103010054.2.076000 - Atendimento a Escola da Gestante
Fonte de Recunos:- 02495 - Atenclo Báica
3.1.90.09.00 - Salário Família 1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant ens Fixas 200.000,00
3.1.90.13.00 - Obri a es Patronais 10.000,00
103010071.2.021000 - NASF - Núcleo de A io à Saúde da Família
Fonte de Recunos:- 01303 Saúde - Receitas Vinculadas .C. 29/00)
4.4.90.51.00 - Obras e Instala s 0.000,00
103010071.2.055000 - Saúde da Família



Fonte de Recunos:- 02495 - Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

103010071.2.102000 - Manuten 10 das Atividades Básicas da Saúde
Fonte de Recunos:- 02495 - A o Básica
3.1.90.09.00 - Salário Família 200,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vanta ens Fixas 173.000,00
3.1.90.13.00 - Obri a -es Patronais 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 234.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
3.3.90.33.00 - Pas ens e Des sas com locomoção 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Servi os de Terceiros - Pessoa Física 144.865,17
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - 'Pessoa Jurídica 28.503,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instala - s 51.000,00
4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Permanente 33.900,00
4.4.90.61.00 - uisição de Imóveis 190.000,00
Fonte de Recunos:- 01303 Saúde - Receitas Vinculadas **(E.C. 29/00)**
4.4.90.61.00 - uisi o de Imóveis 50.000,00
103010071.2.060000 - Saúde Bucal
Fonte de Recunos:- 02495 - Aten o Básica
4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Permanente 30.000,00
Fun o 10 - Saúde
Subfunçao:- 302
103020054.2.065000 Pronto Atendimento Munici aI- PAM
Fonte de Recunos:- 02496 - A o de Média e Alta Com exidade
3.1.90.09.00 - Salário Família 200,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 800.000,00
3.1.90.13.00 - Obri ações Patronais 40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 244.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 237.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.503,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instala s 1.000,00
4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Permanente 33.900,00
Função 10 - Saúde
Subfunçao:- 302
103020054.2.059000 - SAMU Senri de Atendimento Móvel de U ência - Federal
Fonte de Recunos:- 02496 - Ate o de Média e Alta Com eDclade
4.4.90.51.00 -Obras e Instala - s 150.000,00
103020054.2.072000 - Ações Estrat' icas
Fonte de Recunos:- 02496 - A o de Média e Alta Com **plexidade**
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
103030053.2.063000 - Farmácia Básica armácia Po ular **ar)**

APUCARANA
Cidade Educação

Fonte de Recunos:- 01498 – Assisdncia Farmacêutica	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.909,30
4.4.90.52.00 - EQuipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	3.233.280,47

Art. 20 – Fica ainda, em consonânciacom o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s*23312009*, de 23/12/2009 (plano PlurianuaI201O/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 30. Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nO055/2010 de 19 de abril de 2010.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÁO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual dispõe sobre as alterações a serem introduzidas na Lei nO.055/2010, de 19 de abril de 2010 e dá outras providências.

Através deste projeto de lei, propomos a alteração no Art. 1° da Lei Municipal nO055/2010 de 19 de abril de 2010, especificamente onde lê-se 101220048.2.102000 - Manutenção das Atividades Básicas da Saúde passa a ler-se 103010071.2.102000 - Manutenção das Atividades Básicas da Saúde, e onde lê-se 103020071.2.065000 - Pronto Atendimento Municipal - PAM passa a ler-se 103020054.2.065000 - Pronto Atendimento Municipal- PAM, ficando inalterados os demais dispositivos da lei.

As alterações proposta são no sentido de ajustar a citada lei de acordo com o Plano Plurianual -PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal